USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2025

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2025, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pela reitora a senhora Maria do Carmo Romeiro, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 843.***.***-44, doravante denominada Entidade Gerenciadora e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e alterações, Portaria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul de nº 115/2024 e Lei Municipal nº 4.660/2008 naquilo que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 242/2025, edital de Pregão Eletrônico 12/2025, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: **054119 Ciama Representações e Comércio Ltda.**
Endereço: RUA PACIFICO 112
CNPJ: 58.180.720/0001-66
Representante Legal: Ana Magali de Sousa
CPF: 131.***.***-65

6 - LOTE 06

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
6.1	1.23.01.0200.8	UN	Plaxmetal	100	R$ 1197,00	R$ 119700,00

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP9E-V3ZCN

Poltrona giratória operacional com apoio de cabeça (ergonômica) - cor preta
Rodízio de PU: Constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10. Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.
Coluna a Gás conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.
Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.
O conjunto da câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Autocompensador: mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. Caracterizado como mecanismo Autocompensador pela função de regulagem automática peso/pessoa. O mecanismo possui livre flutuação mantendo o encosto sempre em contato e sob pressão no usuário. Possui também o sistema de anti-impacto, que ao tentar acionar a alavanca em qualquer circunstância, o mecanismo não libera o movimento, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. O mecanismo Autocompensador possui inúmeros recursos ergonômicos, as opções de suas regulagens e funcionalidades seguem abaixo: Tensão de Inclinação: A manopla localizada ao lado direito na ponta da alavanca é responsável por ajustar a tensão do encosto. Altura do assento: A alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição. Profundidade do Assento: O acionador de profundidade fica abaixo do assento no lado direito. Deverão ser disponibilizadas de 5 a 10 posições de profundidade em um curso entre 70 e 150 mm. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU) pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm(profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico. Apoio de braços regulável: Apoio de braço em termoplástico fabricado pelo processo de injeção. Para a regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem entre 70 a 90 mm. A chapa do braço é constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 5mm e cantos arredondados. Para montar o braço assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1.¾". Encosto componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por um tecido sobreposto por uma espuma laminada com densidade de 33 kg/m³ e 20 mm de espessura, e esta pelo tecido de revestimento TNT tencionado, onde é fixado à moldura que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe. A estrutura recebe quatro buchas em seus pontos de união com a lâmina e após esse conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo. A lâmina com catraca com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020. Possui catraca fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. O encosto da cadeira possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada. O apoio de cabeça é fabricado em uma mistura de poliamida 6.0 e poliamida 6.6 com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. Possui uma moldura onde é fixado um tecido TNT sobreposto por uma espuma laminada e esta pelo tecido de revestimento tencionado. Utiliza um trilho guia que permitirá a regulagem de altura do apoio. Esse conjunto é então encaixado à carenagem por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela que são fixados à moldura com parafusos e, dessa forma, os mesmos não ficam aparentes na montagem. O apoio de cabeça possui regulagem de altura e angulação. Para isso é adicionado à cabeceira da cadeira um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação do apoio de cabeça em três posições diferentes abrangendo uma faixa de

ICP Brasil

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

45°, essa haste se conecta com o trilho já citado, proporcionando a regulagem de altura do apoio, contemplando uma faixa de 50 mm de curso através do deslocamento da haste sobre o trilho.						
6.2	1.23.01.0201.6	UN	Plaxmetal	200	R$ 895,00	R$ 179000,00
Cadeira giratória executiva operacional com apoia braço (erg onômica) cor azul Rodízio de PU: Constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida e PU em sua extremidade. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. Coluna a Gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico, fabricado com tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. Conjunto mecânico de regulagem que possui duas alavancas para regulagem de altura do assento e regulagem da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento e o controle de reclinação é injetada em Poliamida. A faixa de variação de reclinagem é de 65° a 110°. O mecanismo também proporciona a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática, com curso entre 50 a 80 mm, que se libera ao chegar à altura máxima e após isso, retorna à posição inicial, permitindo que o usuário ajuste a altura.O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 e é fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.¼". O Mecanismo possui um suporte para fixação do encosto em formato de "L". O mecanismo possui uma blindagem de termoplástico, garantindo segurança e proteção contra agentes externos. Assento: Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através do processo de injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico. Encosto: A cadeira é oferecida com a regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar. O encosto é constituído por uma moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos. Possui dimensões aproximadas de 450 mm de largura por 400 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por um tecido TNT sobreposto por uma espuma laminada com densidade de 33 kg/m³ e 20 mm de espessura, e esta pelo tecido de revestimento tencionado, onde é fixado à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura. A estrutura recebe quatro buchas em seus pontos de união com a lâmina e após esse conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo. A lâmina com catraca, é fabricada em chapa de aço. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa.						
6.3	1.23.01.0202.4	UN	Plaxmetal	300	R$ 315,00	R$ 94500,00

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP9S-V3ZCN

Cadeira fixa 4 pés em tecido 100% poliester na cor azul.

Base: Configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em tubo de secção quadrada 20x20mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo 2 (duas) travessas que unem uma perna à outra e também um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricados em material termoplástico denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados flangeados com as medidas aproximadas de ¼"x 2", juntamente com 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira com 10mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras de ¼", fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição a zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de PU, fabricada através do processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 420 mm (largura) x 380mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico Encosto: Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico reforçada com fibra de vidro. Suas dimensões são aproximadamente 360 mm (largura) x 270 mm (altura). Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Para a fixação do encosto à base, é desenvolvido um tubo. O tubo é oblongo e possui as dimensões aproximadas de 16x30 mm com espessura aproximada de 1,9 mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em termoplástico pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de PU, ergonômica e fabricada através de processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³.

6.4	1.23.01.0204.0	UN	Plaxmetal	400	R$ 624,50	R$ 249800,00

Cadeira executiva giratória sem apoia braços, em tecido 100%
polister azul
Cadeira executiva, assento em compensado em madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinnus, os furos deverão ser inseridos porcas de fixação com garras de 1/4", fabricadas em aço carbono e revestidas.
O assento deve ser fixado uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de injeção sob pressão. Almofada com densidade controlada de 45 kg/m3, +/-2 kg/m3. Revestido em tecido 100% polister azul, acabamento com costura, medindo 480 de largura x 455 de profundidade com cantos arredondados e blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico.
Encosto em estrutura injetada em termoplástico e deve possuir porcas de fixação com garras de 1/4" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo, medindo 420 de largura x 380 de altura. Deve ainda conter acabamento do encosto em termoplástico injetado em polipropileno. Estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de injeção sob pressão, almofada com densidade controlada de 45 Kg/m3, +/-2 kg/m3. Revestido em tecido 100% polister azul, acabamento com costura.
Base giratória a gás, com duas alavancas para regulagem de altura do assento e inclinação do encosto. Alma metálica com reforço estrutural de duas chapas de aço na espessura de mais ou menos 2,50 mm cada, revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco, resistência mecânica contra corrosão.
Travamento da reclinação do encosto acontece por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. O mecanismo de alavanca deve ser acionado para baixo, liberando o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais, posicionando o encosto na posição desejada. Variação de reclinagem deve ser entre 70° a 105°. O mecanismo também deve proporcionar a regulagem de altura do encosto por meio de catraca, com curso de mínimo de 60mm, que se libera ao chegar à altura máxima e retorna à posição inicial.
Estrela secretária com rodízios PU constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida, corpo do rodízio configurado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico de poliamida. Roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical de aço carbono na dimensão aproximada de 10 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, deve conter lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

VALOR TOTAL PARA O LOTE 06: R$ 643.000,00

8 - LOTE 08

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8.1	1.23.01.0101.0	UN	Plaxmetal	50	R$ 3541,00	R$ 177050,00

Longarinas de 04 (quatro) lugares com apoio de braços e com
Longarinas de 04 (quatro) lugares com apoio debraços e com uma prancheta escamoteável - em tecido 100% poliester na cor azul
Longarinas de 04 lugares possuem 03 pés de apoio. As extremidades da longarina devem ser compostas por ponteiras, para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico. Toda a estrutura recebe uma proteção e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Base: Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura mínima de 1,5 mm. Deve possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de mínima de 4,5 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem MIG. Deve possuir ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem MIG.
Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno. Deve possuir porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de PU, fabricada através pelo processo de injeção sob pressão, densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas Dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico.
Braço Corsa c/ Prancheta: Consiste em uma estrutura em arco revestida em PU com uma prancheta escamoteável em fórmica branca, contendo duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as Dimensões aproximadas de ¼" x 1".
Encosto: A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,0 mm com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas Dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³, e revestida com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Medidas aproximadas: 2.280 Larg x 590 Prof x 850 Alt.

8.2	1.23.01.0196.6	UN	Plaxmetal	50	R$ 1370,00	R$ 68500,00

ICP Brasil

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP9-V3ZCN

USCS

8.3	1.23.01.0197.4	UN	Plaxmetal	50	R$ 1989,00	R$ 99450,00

Longarinas de 02 (dois) lugares - em tecido 100% poliester n
a cor azul
Base: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Deve possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Deve possuir 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico para cada suporte. Para montagem deverão ser utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 30x60 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem MIG. Longarinas de 02 lugares possuem dois pés de apoio. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico PP. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
Assento: Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de PU, fabricada pelo processo de injeção sob pressão, densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas Dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico.
Braço Corsa: Consiste em uma estrutura plástica em arco, injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as Dimensões aproximadas de ¼" x 1".
Encosto: lâmina que liga o encosto ao assento deve ser fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas Dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. A estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de PU, ergonômica e fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³, e revestida com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Medidas aproximadas: 1.140 Larg x 590 Prof x 850 Alt

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

ICP Brasil

Longarinas de 03 (três) lugares com braço Longarinas de 03 (três) lugares - em tecido 100% poliester na cor azul Base: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Deve possuir 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem MIG. Deve possuir 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 30x60 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). Longarinas de 03 lugares possuem dois pés de apoio. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão, densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas Dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico. Apoia de Braço Corsa: Consiste em uma estrutura plástica em arco, injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as Dimensões aproximadas de ¼" x 1". Encosto: A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico reforçada e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas Dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. O encosto deve ter uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto deve ser fixada a uma almofada de espuma flexível à base de PU, ergonômica e fabricada através do processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³, e revestida com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Medidas aproximadas: 1.710 Larg x 590 Prof x 850 Alt
VALOR TOTAL PARA O LOTE 08: R$ 345.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preço (em R$)	**Total: 988.000,0000**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de Preços para aquisição e montagem de mobiliários, para utilização nas unidades da Universidade Municipal de São Caetano do Sul,

1.1. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues no local constante da autorização de fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, nos seguintes endereços:

Locais para entrega:

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

- **Campus Barcelona** - Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09550-051
- **Campus Centro** – Rua Santo Antônio 50 – Centro – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09521-160
- **Campus Conceição** – Rua Conceição, 321 – Bairro Santo Antônio – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09530-060
- **Campus Lato Sensu** - Rua Manoel Coelho, 600 (6° andar) - Centro - São Caetano do Sul; CEP 09510-101
- **Campus Manoel Coelho** – Rua Manoel Coelho 600 (6º andar) – Centro – São Caetano do Sul – São Paulo, CEP 09510-101
- **Campus São Paulo** – Rua Treze de maio, 681 – Bela Vista – São Paulo, CEP 01327-000
- **Campus Itapetininga** – Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Taboãzinho – Itapetininga – São Paulo CEP 18200-021

2.2.3. Para que se processe a entrega, a detentora deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico suprimentos@online.uscs.edu.br ou pelo número telefônico (11) 4239-3293.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A detentora terá o prazo de até 50 (cinquenta) dias corridos para o fornecimento do objeto, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no edital de Pregão Eletrônico 12/2025 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

ICP Brasil

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 9.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 9.3 ou 9.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

11.2. O agente público designado para assumir a função de Gestor da Ata de Registro de Preço resultante deste processo licitatório, será o senhor Marcelo Machado da Paz e, na função de fiscalizador técnico, o senhor Almir Palacine. Os designados serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo,

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

de acordo com suas competências, ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-ão pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação e aditamentos.

11.3. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preço anotará, para efeito de histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada quaisquer irregularidades, este emitirá notificação, indicando o prazo para correção em sua execução.

11.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor desse instrumento, em prazo não inferior a 10 (dez) dias do término da Ata de Registro de Preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação deste instrumento.

11.5. O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.6. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, ou, pelo departamento competente para tal, em conformidade com o disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 14 de julho 2025

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ORGÃO GERENCIADOR

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN

DETENTORA

CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Ana Magali de Sousa

CPF: 131.***.***-65

ANA MAGALI DE SOUSA:13139856865

Assinado de forma digital por ANA MAGALI DE SOUSA:13139856865
Dados: 2025.07.14 14:46:51 -03'00'

Ana Magali de Sousa

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393.866.098-86
Data: 16/07/2025 12:06:27 -03:00

Raphael Barbosa de Carvalho
CPF:393.***.***-86

Assinado eletronicamente por:
Silvia Gasparoto
CPF: 161.568.718-10
Data: 16/07/2025 11:40:17 -03:00

Silvia Gasparoto
CPF: 161.***.***-10

Esse documento foi assinado por Silvia Gasparoto, Raphael Barbosa Carvalho, marcelo machado da paz e Almir Palacine. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/EFBVR-QTXKV-QGP95-V3ZCN